



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.232, de 8 de abril de 2010.

“Fixa o horário de funcionamento e dispõe sobre o sistema de **PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS** do Município para o exercício de 2010 e dá outras providências correlatas.”

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto fixa o horário de funcionamento e dispõe sobre o sistema de plantão de farmácias e drogarias do Município aos domingos, feriados e sobre plantão noturno, para o exercício de 2010.

§ 1º - O horário de funcionamento das farmácias e drogarias do Município será de segunda a sábado das 8h às 22h.

§ 2º - O sistema de plantão de que trata o artigo 1º obedecerá a tabela que consta do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A fim de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 1.061, de 2 de outubro de 1978, com alterações produzidas pela Lei nº 1.805, de 7 de março de 1990, pelo menos uma farmácia ou drogaria do Município deverá permanecer em funcionamento diuturnamente, sem qualquer interrupção (**sistema 24 horas**), cuja escala de funcionamento deverá ser elaborada pela Vigilância Sanitária do Município.

Parágrafo Único - As farmácias e drogarias que permanecerem em funcionamento pelo sistema 24 horas, não estarão sujeitas a escala de plantão de que trata o artigo 1º deste Decreto e estarão isentas do pagamento da taxa de alvará destinado ao funcionamento do comércio aos domingos.

Art. 3º A vigilância sanitária responsabilizar-se-á pela fiscalização dos estabelecimentos com vistas ao cumprimento das disposições de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.232/2010 – fls. 2

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas constantes do Decreto nº 5.231, de 30 de março de 2010.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de abril de 2010.



JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

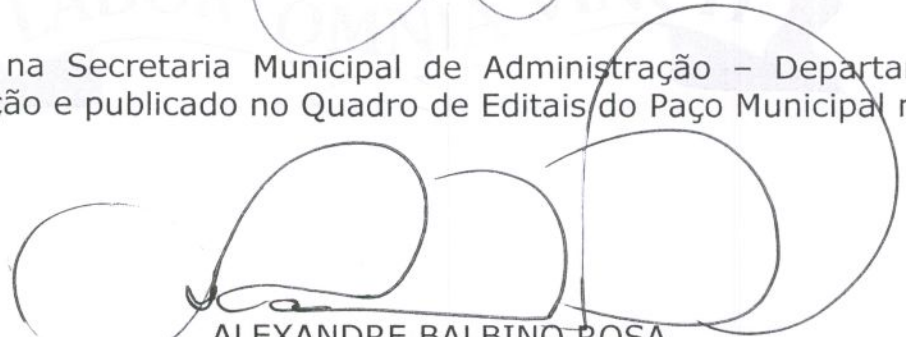


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

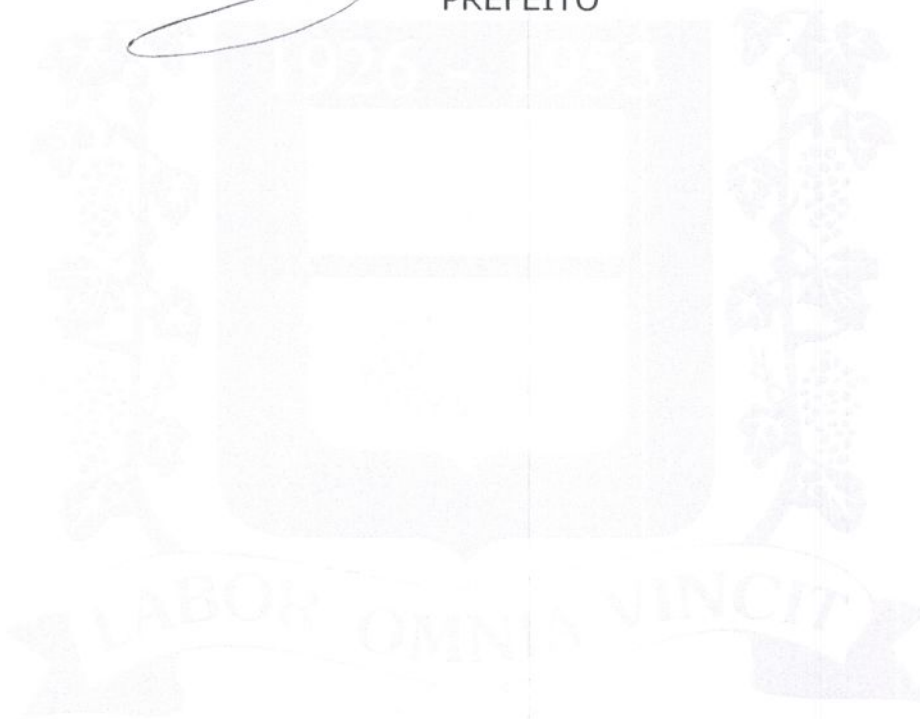


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.232/2010 – fls. 4

Ferraz de Vasconcelos, 8 de abril de 2010.

J. Abissamra
JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



A